



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **VALMIR CECATTO ME** doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados à Tomada de Preço 003/2017, acordam:

De comum acordo ADITIVAM ao Contrato Administrativo de nº 056/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Contrato original passará a vigorar no dia 01/06/2018 com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA”: **Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá, por quilômetro rodado, o valor de, conforme Roteiros, abaixo descritos:**

ROTEIRO	QUANTIDADE KM/DIA	VALOR UNITÁRIO/KM (R\$)	VALOR TOTAL/KM/DIA (R\$)
Roteiro I	114	3,09	352,33
Roteiro II	124	4,08	505,41
Roteiro IV	134	3,70	496,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, 14 de maio de 2018.

CONTRATANTE
ARMANDO DUPONT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
VALMIR CECATTO ME